



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 395/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A INFRAESTRUTURA PARA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, VIABILIZANDO TELEFONIA CELULAR E SERVIÇOS CORRELATOS

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, contidas especificamente no art. 97 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a administração, AUTORIZADA a Conceder Permissão de Uso de Espaço Público, mediante termo de concessão, para a empresa WINITY S.A, CNPJ: 34.622.881/0001-02 ou a quem autorizar, que poderá instalar-se nas coordenadas 7°13'22.66"S 37° 9'2.12"O, NA RUA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Art. 2º - A concessão será do tipo não onerosa, sendo dispensado procedimento licitatório e terá prazo máximo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional